

**COMUNICADO PROPPEX N.º 32/2025
RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA 2025.2**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEFE, e ao Edital Proppepex n.º 13/2025, de 17/7/2025, doravante simplesmente denominado de Edital, torna público o Resultado Final da Bolsa Atleta, conforme segue:

1. Segue abaixo a relação dos acadêmicos contemplados da Bolsa Atleta 2025.2, por ordem de classificação, conforme item 6 do Edital:

CLASSIFICADOS			
Nº	NOME	MODALIDADE	NÍVEL DE ENSINO
1	JEFFERSON GABRIEL CONHAQUI PETRY	FUTEBOL MASCULINO	GRADUAÇÃO
2	LORENZO LUIZ SGANZERLA CHIAPETTI	FUTEBOL MASCULINO	GRADUAÇÃO
3	LUCAS MORESCO ZIMMERMANN	CICLISMO BMX RACING	GRADUAÇÃO*
4	THAYNA MARTINS DE RAMOS	GINÁSTICA RÍTMICA	GRADUAÇÃO*

*Vagas remanejadas nos termos do item 2.7 do Edital.

2. Nos termos do item 2.4 do Edital, os candidatos do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque - UNIFEFE selecionados receberão o valor fixo de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, a título de bolsa de estudos, durante o período de até 6 (seis) meses.

3. Conforme item 8 do Edital, o candidato selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades sob pena de cancelamento do benefício:

I – vincular a marca UNIFEFE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;

II – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, entre os dias **1.º a 6 de dezembro de 2025**, com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições (Anexo Único).



4. Conforme item 10 do Edital, o candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Edital;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento Geral da UNIFEDE e Regimento Escolar do Colégio UNIFEDE;

V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

VI – não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;

VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Térreo do Bloco A, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 1.º de agosto de 2025.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEDE em 1.º de agosto de 2025.

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – BOLSA ATLETA 2025.2

Ref.: Bolsa Atleta – Relatório de Atividades

Aluno(a):

Estando na condição de beneficiário da Bolsa Atleta e para atender ao subitem II do item 8 do Edital PROPPEX n.º 13/2025, de 17/7/2025, venho apresentar relatório com a descrição e imagens (anexas) das atividades desenvolvidas em competições durante o 2.º Semestre Letivo de 2025, bem como os documentos comprobatórios exigidos no referido Edital.

(DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)

Assinatura do contemplado ou responsável

Eventos com participação realizados:

Evento	Data	Local	Prova	Categoria	Classificação	Nível do evento de acordo com a Comissão Organizadora

Como contemplado(a) com a Bolsa Atleta, relate qual foi a importância do apoio ao esporte:
